



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E REMOÇÃO

8ª VARA DO TRABALHO DE Goiânia
PROCESSO 0011273-33.2017.5.18.0008 MANDADO ID 9 e 6 de
Aos 17 (Dezenete) dias do mês de outubro
do ano de 2024, no (a) Rod. GO-020, Estado Unilind, Km14, Est. Vozem Bonita, Senado Conrado - GO, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

EXEQUENTE: Sind. Intermunicipal dos Emp. no Comércio Hotel. do Est. de Goiás

EXECUTADO(A): Wgoiania Bor LTDA e outros (7)

para garantia da dívida de R\$ 177.805,23, atual até 31/05/2023.

procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

Um (01) veículo toyota Hilux SW4 SRV 4x4, placa OGK-1150,
Chassi n° 8A7475963C3059728, Renavam n° 00420470506, ano modelo 2012, ano fabricação 2011, cor preta, 7 passageiros, combustível diesel, ~~transmissão automática~~ com alguns ornamentos na lateral, uma pequena avaria no para-choque dianteiro no lado esquerdo e no para-choque ~~traseiro~~ traseiro sem os chaves, razão por não ter sido possível testar o funcionamento, em bom estado de conservação. Com base na tabela fipe para o mês outubro/2024, avalio o bem em R\$ 115.000,00.

TOTAL: R\$ 115.000,00.

Aluísio Frederico Emos de Brito